

Pró-Reitoria de Administração

Ofício Circular nº 001/2025-PAD

Maringá, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: Inventário Patrimonial 2025.

Senhores (as):

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, conforme Art. 25 da Lei nº 21.352/2023:

VI – a gestão centralizada do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre outros.

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM em 01/09/2018, por parte do Governo do Estado do Paraná, como sistema oficial para controle patrimonial de bens móveis da administração direta, autárquica e fundacional (Resolução 001/2018 - CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE).

CONSIDERANDO às diretrizes das normas de contabilidade pública definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e referendadas pelo Decreto Estadual nº 8.955/2018 que estabeleceu a implantação da gestão patrimonial com a realização do inventário, com registro analítico de todos os bens e a indicação dos responsáveis pela guarda, administração e conservação, sob pena de instauração de tomadas de contas especial, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Diante da necessidade de regularizar a situação de todos os bens móveis e imóveis em atendimento as exigências previstas em normas sobre gestão e controle patrimonial vigentes, a Universidade Estadual de Maringá realizará o inventário patrimonial dos bens móveis em todo o campus sede, campi e extensões a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

.../

ÀS
UNIDADES
NESTA

Pró-Reitoria de Administração

/... Folha nº 002 – Ofício Circular nº 001/2025-PAD

A regularização dos bens é uma determinação legal do TCE, Acórdão nº 1.258/2024-Pleno e uma recomendação da Controladoria Geral do Estado-CGE/PR que estabeleceu a obrigatoriedade da realização anual do inventário de bens móveis e semoventes por diretrizes previstos no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel–GPM.

No início de 2022 a UEM realizou a migração de aproximadamente 200 mil bens móveis, do sistema GESCOMP para o GPM, bens estes adquiridos desde sua fundação em 28 de janeiro de 1970.

Diante do exposto, foi nomeada a Comissão Geral de Inventário a fim de planejar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos de verificação “*in loco*” (Administração Central, Centros, Departamentos, Laboratórios, Programas, Campus regionais, Hospitais, Hemocentros, Clínicas, Núcleos, Fazendas, Estações, Bases avançadas de pesquisa, etc.) de todos os bens patrimonializados em cada setor, bem como a colocação de novas plaquetas de identificação, atendendo a padronização por parte do Estado.

Devido ao curto prazo de tempo e a falta de pessoal interno para realizar o levantamento patrimonial, a fins de inventário e regularização dos locais corretos onde se encontram, a UEM contratou através de processo licitatório uma empresa especializada nesta área para execução dos trabalhos, que será supervisionada pela Comissão Geral de Inventário.

Para fins de regularização de todos os bens móveis e semoventes, pelo menos um membro da Comissão de Inventário da UEM, acompanhará todas as visitas aos setores juntamente com a equipe de inventariantes. O objetivo da visita consiste no levantamento físico dos bens, na avaliação e reavaliação de bens móveis, no serviço de depreciação dos bens em uso, no serviço de conciliação físico e contábil de bens, no serviço de conciliação físico e contábil, no emplacamento dos bens móveis, na inserção, ajustes e registros no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel - GPM e no Gescomp, na conciliação contábil dentro destes Sistemas e no serviço de emissão de relatórios contábeis e patrimoniais compatíveis com o sistema GPM.

.../

Pró-Reitoria de Administração

/... Folha nº 003 – Ofício Circular nº 001/2025-PAD

Devido à diversidade de bens existentes nas Unidades, com diversos nomes ou denominações, solicitamos a indicação de até dois servidores do setor para acompanhar e acessar **TODOS** os ambientes, espaços, armários e gavetas, localizados em salas e laboratórios, que haja algum equipamento ou material permanente em nome da UEM. A indicação poderá ser por Centro, Pró-reitorias, Prefeitura, Hospitais e Clínicas. Realçamos que, **caso, a(s) pessoa(s) indicada(s) não tenham as chaves de qualquer ambiente, a vigilância da UEM será acionada para providenciar a abertura do local.**

Destacamos que eventuais restrições ou dificuldades criadas para não permitir acesso aos locais da UEM, serão considerados infrações administrativas e serão comunicadas para abertura de procedimentos administrativos. Falhas no inventário repercutirão nas prestações de contas da UEM e do Governo do Estado, visto se tratar de uma ação de interesse da Instituição em regularizar seu patrimônio, bem como de uma determinação legal e do TCE, Acórdão nº 1.258/2024-Pleno além da Controladoria Geral do Estado-CGE/PR.

Desta forma, a partir do dia 29/01/25, a Comissão Geral de Inventário estará comunicando os locais que serão inventariados entre os dias 03/02 à 07/02/25. A comunicação será feita todas as quartas-feiras, informando quais os blocos serão inventariados na semana seguinte.

Cabe ressaltar, que no período agendado para o levantamento **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** estar presente os servidores indicados pelo setor, no horário das **07h40 às 11h40 e das 13h30 às 17h30**, para que não haja o comprometimento do encerramento das atividades dentro do período de estipulado em contrato.

Atenciosamente,

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração.